



APÊNDICE DO ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO, PARA O LABORATÓRIO VEREADOR PAULO AFONSO, JUCURUTU-RN.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Centro de Laboratório Vereador Paulo Afonso, do município de Jucurutu-RN, desempenha papel essencial no suporte diagnóstico à rede municipal de saúde, realizando exames laboratoriais que subsidiam consultas, atendimentos de urgência e acompanhamento clínico dos pacientes. A continuidade desses exames é fundamental para assegurar atendimento adequado, evitar atrasos em diagnósticos e garantir a efetividade das políticas públicas de saúde.

1.2 Atualmente, o laboratório conta com contrato vigente de locação de equipamentos, o qual vem atendendo satisfatoriamente às necessidades técnicas e operacionais do serviço. Contudo, o saldo contratual remanescente é suficiente apenas para mais alguns meses de execução, o que cria risco concreto de descontinuidade dos exames caso nova contratação não seja oportunamente iniciada. A inexistência de equipamentos próprios disponíveis impede a manutenção da rotina laboratorial sem solução contratual.

1.3 Diante desse cenário, justifica-se a abertura de novo processo para locação de equipamentos laboratoriais, de modo a assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços prestados à população. A contratação é necessária para preservar a eficiência do atendimento, garantir segurança diagnóstica e evitar prejuízos assistenciais decorrentes de eventual paralisação das atividades laboratoriais. Tendo em vista o aumento da demanda e as quantidades que contém hoje não consegue atender as solicitações.

2.1 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação do quantitativo de todos os seus itens**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

3.4 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.4.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos



de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no Termo de Referência.

3.4.2 Quando aplicável, todos os equipamentos deverão estar regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme estabelece a RDC nº 751/2022, que dispõe sobre a classificação de risco, regularização e requisitos de rotulagem de dispositivos médicos, devendo apresentar número de registro ou cadastro ANVISA válido, de acordo com sua classe de risco, garantindo que foram fabricados ou comercializados em conformidade com as boas práticas de fabricação e controle de qualidade previstas pela autoridade sanitária.

3.5 DOS EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO:

3.5.1 Analisador De Hematologia Automatizada: A Empresa vencedora deve disponibilizar, instalar e manter, treinar os profissionais, fornecer os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, De 01 (Um) Equipamento Totalmente Automatizado De Hematologia 5 Partes Com Carregamento Automático, Mapa Topográfico 3d Para Wbc, Com Dispersão A Laser, Reagentes Livres De Cianeto, 28 Parâmetros, Diferencial De 5 Partes (Cbc + 5diff, Cbc), 2 Histogramas E 2 Gráficos De Dispersão, Velocidade De Processamento De 60 Amostras Por Hora, Com Autoloader De No Mínimo 70 Posições Com Escaneamento Do Código De Barras Com Homogeneização Simultânea De Dois Tubos De Amostra Ao Mesmo Tempo Com Escaneamento Do Código De Barra, Sistema Operacional Windows (Interface Bidirecional). O Equipamento Deve Ter Disponibilidade De Emitir O Resultado De Exame Em Definitivo E Impressão em português; O Equipamento Deve Ser Novo, Em Linha De Produção; Manual Completo Em Português; Alimentação 110- 220v Mais 10%;

3.5.2 Analisador De Bioquímica Automatizada: A Empresa Vencedora Deve Disponibilizar, Instalar E Manter, Treinar Os Profissionais, Fornecer Os Insumos Necessários Ao Seu Pleno Funcionamento, De 01 (Um) Equipamento Totalmente Automatizado Com Sistema De Reagentes Aberto, de acesso randômico, com capacidade mínima de 300 testes fotométricos por hora, interface bidirecional com sistemas laboratoriais (padrão ASTM), monitoramento em tempo real das curvas de reação e volume de reagentes, leitor interno de código de barras para amostras e reagentes, prioridade para amostras de emergência (STAT), sistema aberto para programação de testes, 70 posições para amostra, 70 posições para reagentes, sistema de refrigeração de reagentes 8°C por até 24 horas, detecção de nível de líquidos, proteção contra colisão de sonda, lavagem automática interna e externa das sondas, rotor com no mínimo 90 cubetas, misturador independente, tempo máximo de reação até 10 minutos, lavagem automática das cubetas, consumo de água até 8 litros/hora.

3.5.3 Analisador De Eletrólitos: A Empresa Vencedora Deve Disponibilizar, Instalar E Manter, Treinar Os Profissionais, Fornecer Os Insumos Necessários Ao Seu Pleno Funcionamento, De 01 (Um) Equipamento De Eletrólitos Com Processamento De Até 60 Testes/Hora, Calibração Automática, Visor Lcd, Impressora Térmica Interna, Porta Serial Rc232 Com, Para Medição De K+, Na+, Ci-, Ca2+, Ph Em Amostra: Sangue Total, Soro, Plasma E Urina Diluída. O Equipamento Deve Ter Disponibilidade De Emitir O Resultado De Exame Em Definitivo E Impressão Em Português; O Equipamento Deve Ser Novo, Em Linha De Produção; Manual Completo Em Português; Alimentação 110-220v Mais 10%;

3.5.4 Analisador Semi Automático De Coagulação: A Empresa Vencedora Deve Disponibilizar, Instalar E Manter, Treinar Os Profissionais, Fornecer Os Insumos Necessários Ao Seu Pleno Funcionamento, De 01 (Um) Equipamento De Coagulação



Semiautomático, Com 2 (Dois) Canais De Medições, Impressora Térmica Embutida, Volume De Reação 150ul, Incubação De Amostra Com 12 Posições, Incubação De Reagentes 4 Posições, Memória Para Até 200 Testes, Resultados 200.00 E 1.000 Curvas. O Equipamento Deve Ter Disponibilidade De Emitir O Resultado De Exame Em Definitivo E Impressão Em Português; O Equipamento Deve Ser Novo, Em Linha De Produção; Manual Completo Em Português; Alimentação 110- 220v Mais 10%;

3.5.5 Analisador De Hemoglobina Glicosilada HBA1C: A Empresa Vencedora Deve Disponibilizar, Instalar E Manter, Treinar Os Profissionais, Fornecer Os Insumos Necessários Ao Seu Pleno Funcionamento, De 01 (Um) Equipamento De HPLC HBA1C, resultados em até 130 segundos sem interferência de variante de Hb, padrão – ouro para diagnostico de diabetes, metodologia HPLC, Rack para 5 amostras, totalmente automático, scanner externo para identificação da amostra, resolução cromatográfica de qualidade superior para eliminar interferências. O Equipamento Deve Ter Disponibilidade De Emitir O Resultado De Exame Em Definitivo E Impressão Em Português; O Equipamento Deve Ser Novo, Em Linha De Produção; Manual Completo Em Português; Alimentação 110- 220v Mais 10%;

3.5.6 Osmose Reserva Desmineralizadora De Água: A Empresa Vencedora Deve Disponibilizar, Instalar E Manter, Vazão 30 Litros/Hora Manômetro Acoplado, Leitor De Qualidade De Água Em Ppm Membrana De Osmose Reserva Para Desmineralização Da Água, Reservatório Em Polietileno De Água Com Capacidade Para 50 Litros.

3.5.7 Hormônios: A Empresa Vencedora Deve Oferecer Transportes Das Amostras E As Condições Necessárias, Caixa Térmica Para Transporte De Amostras Biológicas Temperatura 2c – 8c Com Termômetro Digital E Tampa Com Trava) para A Coleta, Bem Como Resultado Em Tempo Hábil Dos Exames De Dosagem Hormonal.

3.5.8 Urocultura Com Antibiograma: A Empresa Vencedora Deve Oferecer Transportes Das Amostras E As Condições Necessárias, Caixa Térmica Para Transporte De Amostras Biológicas Temperatura 2c – 8c Com Termômetro Digital E Tampa Com Trava) para A Coleta, Bem Como Resultado Em Tempo Hábil Dos Exames Em Microbiologia De Urocultura Com Antibiograma

3.5.9 Equipamentos De Informática: A Empresa Vencedora Deve Disponibilizar, Instalar E Manter, Computadores Para Recepção, Coleta E Preparo Dos Exames, Impressora Zebra De Etiquetas, Impressora Laser Para Resultados, Nobreak Online 03 Kva 220v.

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.6.2 insumos – biodegradável, atóxico.

3.6.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.5 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.6.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.6.7 Todos os materiais e equipamentos de natureza elétrica, eletrônica ou que contenham componentes metálicos ou plásticos suscetíveis à presença de substâncias químicas controladas, não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais



como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.6.8 Priorizar, quando aplicável, a oferta de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, em conformidade com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e as Portarias específicas do INMETRO, que tratam da etiquetagem compulsória e voluntária, com vistas à promoção da eficiência energética e da sustentabilidade ambiental.

3.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretário Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Neldher Cassiano de Figueiredo

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtida pela Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
01	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	9.000
02	CREATININA	UND	7.200
03	GLICEMIA	UND	7.000
04	AST/TGO	UND	7.000
05	ALT/TGP	UND	7.000
06	UREIA	UND	6.600
07	COLESTEROL TOTAL COM FRAÇÕES	UND	6.000
08	PROTEINA C REATIVA	UND	5.000
09	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	4.500
10	VITAMINA B12	UND	4.200
11	25 – HIDROXIVITAMINA D	UND	4.000
12	TSH ULTRA SENSÍVEL	UND	4.000
13	UROCULTURA COM ANTIOTIOGRAMA	UND	4.000
14	POTÁSSIO	UND	3.700
15	SODIO	UND	3.700
16	ACIDO URICO	UND	3.600
17	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	2.500
18	CALCIO SÉRICO	UND	2.500
19	FERRITINA	UND	2.500
20	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	2.500
21	ESTRADIOL	UND	2.000
22	HORMONIO LUTEINIZANTE – LH	UND	2.000
23	PROLACTINA	UND	2.000
24	PROGESTERONA	UND	2.000
25	TESTOSTERONA TOTAL E LIVRE	UND	2.000
26	HOMONIO FOLICULO ESTIMULANTE – FSH	UND	2.000



27	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UND	1.800
28	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	1.800
29	BACILOSCOPIA	UND	1.800
30	V.D.R.L	UND	1.650
31	FERRO SERICO	UND	1.500
32	PARASITOLOGIA DE FEZES	UND	1.500
33	FOSFATASE ALCALINA	UND	1.500
34	MAGNESIO	UND	1.500
35	FOSFORO	UND	1.500
36	BHCG QUALITATIVO	UND	1.500
37	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH COM TESTE DO D-FRACO	UND	1.500
38	TROPONINA QUALITATIVA	UND	1.500
39	LDH	UND	1.500
40	INSULINA BASAL	UND	1.500
41	D-DIMERO	UND	1.500
42	FIBRINOGENIO	UND	1.500
43	AMILASE	UND	1.000
44	HEMOSEDIMENTAÇÃO	UND	1.000
45	LIPASE	UND	1.000
46	FATOR REUMATÓIDE	UND	1.000
47	CK-MB	UND	1.000
48	ANTIESTREPTOLISINA “O” – ASO	UND	1.000
49	CK-NAC	UND	1.000
50	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GLICOSE PÓS-DEXT)	UND	800
51	MICROALBUMINÚRIA	UND	700
52	TIREOGLOBULINA – TG	UND	500
53	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	500
54	T3 TOTAL E LIVRE	UND	300
55	BETA HCG QUANTITATIVO	UND	300
56	IGE PARA GLÚTEM/TRIGO	UND	300
57	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	300
58	IGE PARA OVOS	UND	300
59	IGG PARA SOJA	UND	300
60	IGG PARA MILHO	UND	300
61	IGE TOTAL	UND	300
62	IGE ESPECIFICO (POLEN, POEIRA, PELO DE ANIMAIS, ALIMENTOS)	UND	300
63	CORTISOL BASAL	UND	300
64	TROPONINA QUANTITATIVA	UND	200

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar.



6.2 Sob os aspectos legais, técnicos e econômicos no que tange a solução para atendimento da demanda, vide infra:

Solução A: Aquisição de equipamentos laboratoriais, com contratação separada de insumos e manutenção;

Solução B: Locação dos equipamentos e fornecimento de insumos;

6.3 Da avaliação da solução possível:

I) A “**Solução A**” Essa alternativa pressupõe a aquisição definitiva dos equipamentos pelo Município, seguida da realização de processos licitatórios distintos para fornecimento contínuo de reagentes, insumos e contratação de manutenção especializada. Do ponto de vista técnico e econômico, essa solução apresenta desvantagens relevantes, pois exige elevado investimento inicial, amplia a complexidade da gestão contratual e transfere integralmente à Administração os riscos de obsolescência tecnológica, falhas de manutenção e incompatibilidade entre equipamentos e reagentes. Ademais, o mercado de análises clínicas caracteriza-se por rápida evolução tecnológica, o que torna onerosa a atualização periódica de equipamentos adquiridos definitivamente.

II) A “**Solução B**” Consiste na contratação de empresa especializada que concentre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e amplamente adotada pela Administração Pública, conforme verificado nas contratações analisadas. Essa solução permite maior padronização técnica, clareza na responsabilização, redução de riscos operacionais e melhor controle da qualidade dos serviços executados. Ademais, a contratação integrada favorece a economicidade, ao reduzir custos administrativos, minimizar falhas de execução e assegurar que os materiais fornecidos sejam compatíveis com os métodos de instalação empregados.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para definição do valor estimado, procedeu-se através do Contrato Administrativo nº 143/2025 Adesão nº 003/2025 - Ata de Registro de Preços 20/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 - realizado pelo município de Ilmo Marinho/RN. Para os itens recentemente incluídos (30,42,59,60 e 62), foi realizada pesquisa prévia no sistema Cesta de Preços. *conforme anexo do DFD.*

7.2 O valor global estimado a partir dessa composição ficou em R\$ 1.784.796,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais), *conforme quadro abaixo.*

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	9.000	6,70	60.300,00
02	CREATININA	UND	7.200	5,96	42.912,00
03	GLICEMIA	UND	7.000	5,85	40.950,00
04	AST/TGO	UND	7.000	5,91	41.370,00
05	ALT/TGP	UND	7.000	6,00	42.000,00
06	UREIA	UND	6.600	6,54	43.164,00
07	COLESTEROL TOTAL COM FRAÇÕES	UND	6.000	6,97	41.820,00
08	PROTEÍNA C REATIVA	UND	5.000	14,92	74.600,00
09	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	4.500	6,92	31.140,00
10	VITAMINA B12	UND	4.200	23,83	100.086,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

11	25 – HIDROXIVITAMINA D	UND	4.000	7,68	30.720,00
12	TSH ULTRA SENSÍVEL	UND	4.000	8,57	34.280,00
13	UROCULTURA COM ANTI BIOGRAMA	UND	4.000	40,00	160.000,00
14	POTÁSSIO	UND	3.700	13,72	50.764,00
15	SODIO	UND	3.700	8,14	30.118,00
16	ACIDO URICO	UND	3.600	6,82	24.552,00
17	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	2.500	12,82	32.050,00
18	CALCIO SÉRICO	UND	2.500	25,00	62.500,00
19	FERRITINA	UND	2.500	10,90	27.250,00
20	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	2.500	30,49	76.225,00
21	ESTRADIOL	UND	2.000	6,89	13.780,00
22	HORMONIO LUTEINIZANTE – LH	UND	2.000	6,87	13.740,00
23	PROLACTINA	UND	2.000	8,42	16.840,00
24	PROGESTERONA	UND	2.000	28,75	57.500,00
25	TESTOSTERONA TOTAL E LIVRE	UND	2.000	21,55	43.100,00
26	HOMONIO FOLICULO ESTIMULANTE – FSH	UND	2.000	19,60	39.200,00
27	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UND	1.800	6,15	11.070,00
28	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	1.800	24,75	44.550,00
29	BACILOSCOPIA	UND	1.800	32,80	59.040,00
30	V.D.R.L	UND	1.650	6,64	10.956,00
31	FERRO SERICO	UND	1.500	5,93	8.895,00
32	PARASITOLOGIA DE FEZES	UND	1.500	7,83	11.745,00
33	FOSFATASE ALCALINA	UND	1.500	11,45	17.175,00
34	MAGNESIO	UND	1.500	7,91	11.865,00
35	FOSFORO	UND	1.500	7,66	11.490,00
36	BHCG QUALITATIVO	UND	1.500	9,68	14.520,00
37	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH COM TESTE DO D-FRACO	UND	1.500	20,00	30.000,00
38	TROPONINA QUALITATIVA	UND	1.500	17,10	25.650,00
39	LDH	UND	1.500	5,99	8.985,00
40	INSULINA BASAL	UND	1.500	7,21	10.815,00
41	D-DIMERO	UND	1.500	7,50	11.250,00
42	FIBRINOGENIO	UND	1.500	4,71	7.065,00
43	AMILASE	UND	1.000	7,68	7.680,00
44	HEMOSEDIMENTAÇÃO	UND	1.000	14,34	14.340,00
45	LIPASE	UND	1.000	6,57	6.570,00
46	FATOR REUMATÓIDE	UND	1.000	14,70	14.700,00
47	CK-MB	UND	1.000	6,55	6.550,00
48	ANTIESTREPTOLISINA “O” –	UND	1.000	12,33	12.330,00



	ASO				
49	CK-NAC	UND	1.000	4,90	4.900,00
50	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GLICOSE PÓS-DEXT)	UND	800	47,35	37.880,00
51	MICROALBUMINÚRIA	UND	700	17,05	11.935,00
52	TIREOGLOBULINA – TG	UND	500	6,35	3.175,00
53	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	500	16,64	8.320,00
54	T3 TOTAL E LIVRE	UND	300	16,04	4.812,00
55	BETA HCG QUANTITATIVO	UND	300	25,40	7.620,00
56	IGE PARA GLÚTEM/TRIGO	UND	300	17,50	5.250,00
57	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	300	164,75	49.425,00
58	IGE PARA OVOS	UND	300	80,95	24.285,00
59	IGG PARA SOJA	UND	300	26,50	7.950,00
60	IGG PARA MILHO	UND	300	26,50	7.950,00
61	IGE TOTAL	UND	300	17,50	5.250,00
62	IGE ESPECIFICO (POLEN, POEIRA, PELO DE ANIMAIS, ALIMENTOS)	UND	300	33,49	10.047,00
63	CORTISOL BASAL	UND	300	40,05	12.015,00
64	TROPONINA QUANTITATIVA	UND	200	50,60	10.120,00
TOTAL					1.784.796,00

8 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

8.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

8.2 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

8.3 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento,



desde que haja justificativa adequada.

8.4 No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a melhor solução é uma **aquisição de materiais e insumos para a realização de exames laboratoriais, com equipamentos cedidos em comodato, para o laboratório Vereador Paulo Afonso, Jucurutu-RN** que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

9.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na



operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

9.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **serviços comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 A análise acerca da aplicação do princípio do parcelamento foi realizada em conformidade com o disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a avaliar a viabilidade da divisão do objeto em lotes, sempre que tal medida se revelar tecnicamente possível e economicamente vantajosa, sem prejuízo à eficiência da contratação e ao atendimento do interesse público.

10.2 No caso em exame, concluiu-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado, sendo mais vantajosa a contratação em **lote único**. Isso porque o fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, associado à cessão de equipamentos em regime de comodato, constitui um conjunto indissociável e tecnicamente interdependente, no qual a compatibilidade entre reagentes, insumos, sistemas analíticos e equipamentos é essencial para a confiabilidade dos resultados dos exames e para a segurança assistencial.

10.3 A eventual fragmentação do objeto, seja por tipo de insumo, por especialidade laboratorial ou por separação entre fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, acarretaria riscos significativos à execução contratual, tais como incompatibilidade técnica entre reagentes e analisadores, dificuldades na responsabilização por falhas nos resultados, aumento da complexidade da fiscalização e comprometimento da continuidade dos serviços laboratoriais. Além disso, a divisão do objeto poderia resultar em sobreposição de contratos, elevação de custos administrativos e maior exposição do Município a riscos operacionais e jurídicos.

10.4 Ressalta-se, ainda, que o modelo de fornecimento com equipamentos em comodato pressupõe, por sua própria natureza, a integração plena entre insumos e equipamentos, sendo prática consolidada no mercado e amplamente adotada pela Administração Pública, conforme verificado no levantamento de mercado realizado. A contratação em lote único assegura maior padronização dos processos, clareza na alocação de responsabilidades e eficiência na gestão contratual, além de facilitar o controle da qualidade e a rastreabilidade dos exames realizados.

10.5 Importante destacar que a opção pelo lote único não compromete a competitividade do



certame, uma vez que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas a fornecer, de forma integrada, os insumos laboratoriais e os equipamentos necessários, em condições competitivas e compatíveis com a demanda do Laboratório Vereador Paulo Afonso. Dessa forma, não se verifica restrição indevida à participação de potenciais licitantes, tampouco afronta aos princípios da isonomia e da ampla concorrência.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A aquisição de materiais e insumos para a realização de exames laboratoriais, com equipamentos cedidos em comodato, pretende alcançar resultados concretos e imediatos, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência em saúde no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos e demais unidades vinculadas à rede municipal, trará impactos diretos na eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Jucurutu, garantindo a ampliação do acesso a exames laboratoriais com maior agilidade, confiabilidade e precisão diagnóstica.

11.2 O primeiro resultado esperado é a instalação plena da rotina diagnóstica laboratorial, assegurando que exames essenciais de hematologia, bioquímica, imunologia, coagulograma, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura sejam realizados de forma precisa e dentro dos prazos clínicos adequados. Isso repercutirá diretamente na segurança de partos, cirurgias, atendimentos emergenciais e acompanhamento materno-infantil, reduzindo riscos assistenciais e melhorando a resolutividade do sistema municipal de saúde.

11.3 Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

11.4 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 O objeto que ora pretende ser adquirido não evoca necessidades de providências prévias no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu, estando os espaços já aptos para serem operados os referidos itens.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação envolve o uso de materiais que podem gerar impactos ambientais significativos, especialmente relacionados ao consumo de energia, descarte de resíduos químicos e embalagens plásticas. Assim, é fundamental que a contratação adote medidas mitigadoras para minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente, garantindo conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas sanitárias aplicáveis.

14.2 Os produtos resultantes das análises clínicas sejam descartados conforme as normas da Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018, que regulamentam o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. A destinação correta desses resíduos é essencial para evitar contaminação ambiental e riscos à saúde pública.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.